



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

1 **ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO**
2 **SUPERIOR PRO TEMPORE (Consup) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**
3 **(UFCA)**, no exercício do ano de 2015 (dois mil e quinze). Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de
4 outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 14h22min, no Centro Multifuncional do Cariri
5 (Vapt-Vupt), localizado à Rua: Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 - 3º andar - Centro -
6 Juazeiro do Norte-CE reuniu-se o Consup, em reunião convocada pela Magnífica Reitora, prof.^a
7 Suely Salgueiro Chacon e presidida pelo Vice-reitor no exercício da Reitoria, Prof. Ricardo Luiz
8 Lange Ness. Fizeram-se presentes os (as) conselheiros (as): **Aluísio Martins de Sousa Júnior**
9 (Procurador Geral), **Ana Cândida de Almeida Prado** (Pró-reitora de Ensino), **Celme Torres**
10 **Ferreira da Costa** (Pró-reitora de Pesquisa e Inovação), **Eduardo Vivian da Cunha** (Pró-reitor
11 de Extensão), **Francisco Dreno Viana da Costa** (Pró-Reitor de Administração), **Ivânio Lopes**
12 **de Azevedo Júnior** (Pró-reitor de Cultura), **Roberto Rodrigues Ramos** (Pró-reitor de Gestão de
13 Pessoas), **Valderez Oliveira Filgueira** (Pró-reitora Adjunta de Planejamento e Orçamento),
14 **Jaqueline Cosmo Andrade** (Vice-Diretora do Instituto de Formação de Educadores), **Ives**
15 **Romero Tavares do Nascimento** (Diretor do Instituto de Estudos do Semiárido), **Cláudio**
16 **Gleidiston Lima da Silva** (Diretor da Faculdade de Medicina), **Edilza Maria Felipe Vásquez**
17 (Diretora do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade), **Ary Ferreira da Silva** (Diretor
18 do Centro de Ciências e Tecnologia), **Diego de Sousa Guerra** (Diretor do Centro de Ciências
19 Sociais Aplicadas), **Márcio Mattos Aragão Madeira** (Diretor do Instituto Interdisciplinar de
20 Sociedade, Cultura e Arte), **Cláudia Araújo Marco** (Diretora de Assistência Estudantil), **David**
21 **Andriola Colares** (Diretor de Infraestrutura), **José Valmir Feitosa** (Representante dos
22 Coordenadores dos Cursos de Graduação), **Heberty Di Tarso Fernandes Facundo**
23 (Representante Docente de Projetos de Pesquisas), **Plácido Francisco de Assis Andrade**
24 (Representante dos Docentes – Professor Adjunto), **Alexandre Pereira de Souza** (Representante
25 dos docentes – Professor Auxiliar), **Marcos Antônio Vieira de Souza Júnior** (Representante
26 dos discentes dos cursos de graduação), **Francisca Dayanne de Oliveira Alcântara** (Representante
27 Discente dos Cursos de Pós-Graduação), **Flávio Batista da Silva** (Representante dos servidores
28 técnico-administrativos). Demais presentes: **Antônio Nelson Lima** (Vice-Diretor do Centro de
29 Ciências Agrárias e da Biodiversidade), **Aglayze da Silva Damasceno** (Vice-Diretora do
30 Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte), **Francisco de Assis Nogueira**
31 (Coordenador em Exercício da Coordenadoria dos Órgãos de Deliberação Coletiva). Havendo
32 *quorum* regulamentar, o Presidente cumprimentou os Conselheiros e declarou abertos os
33 trabalhos. **1. Aprovações das Atas de Reuniões Anteriores** – A ata da 17ª Reunião
34 Extraordinária, realizada no dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2015 (dois mil e quinze) foi
35 encaminhada aos endereços eletrônicos dos conselheiros para apreciação prévia no dia 23 (vinte
36 e três) de agosto de 2015 (dois mil e quinze). Em plenária, a ata foi posta em deliberação e
37 aprovada por unanimidade, sem ponderações. **2. Expediente. 2.1 – Inclusão de matéria na**
38 **ordem do dia:** Não houve inclusões. **2.2 – Exclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve
39 exclusões. **2.3 – Justificativa de ausência de conselheiros:** a) Sob a justificativa de viagem para
40 João Pessoa/PB participando de congresso na área de Ciência da Informação, a conselheira
41 Maria Cleide Rodrigues Bernardino (Diretora de Cooperação Internacional) comunicou à
42 Coordenadoria dos Órgãos de Deliberação Coletiva, via endereço eletrônico, que estaria
43 impossibilitada de participar da presente sessão, mas que já havia contatado o seu suplente para
44 representá-lo; b) Por motivo de saúde, o conselheiro Ítalo Rômulo de Holanda Ferro



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI

45 (Representante Docente das Coordenações dos Cursos, Projetos ou Programas de Cultura)
46 comunicou à Coordenadoria dos Órgãos de Deliberação Coletiva, via endereço eletrônico, que
47 estaria impossibilitada de participar da presente sessão, mas que já havia contatado o seu titular
48 para representá-lo. **3. ORDEM DO DIA. 3.1 – Proposta de Ato Decisório que homologa o**
49 **Relatório de Avaliação de Desempenho dos Indicadores e Parâmetros objetivos que**
50 **demonstram os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a**
51 **colaboração da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC), como Fundação de**
52 **Apoio da Universidade Federal do Cariri (UFCA). Relator: Presidência** (Processo n.º
53 0122391.00000046/2015-80) – A presidência expôs que o Decreto n.º 7.423, de 31 de dezembro
54 de 2010, que regulamenta a Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as
55 relações entre as instituições federais de ensino superior (IFES) e de pesquisa científica e
56 tecnológica e as fundações de apoio, e revoga o Decreto n.º 5.205, de 14 de setembro de 2004,
57 faz uma série de exigências no que diz respeito às renovações de parcerias entre IFES e
58 Fundações de Apoio. Isto posto, no intuito de cumprir as exigências legais, a Presidência
59 apresentou a este órgão deliberativo o Relatório de Avaliação de Desempenho dos Indicadores e
60 Parâmetros objetivos que demonstra os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos
61 realizados com a colaboração da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC), como
62 Fundação de Apoio da Universidade Federal do Cariri (UFCA). Segundo a presidência, a
63 renovação apenas seria possível mediante aprovação deste documento. Após a explanação, a
64 presidência declarou aberto o momento de discussão, depois de sanadas as indagações dos
65 conselheiros, submeteu o documento em votação e este foi aprovado por unanimidade.
66 Documento Gerado: Ato Decisório n.º 06/2015/Consup/UFCA. **3.2 – Proposta de Ato**
67 **Decisório que aprova a renovação da autorização da Fundação Cearense de Pesquisa e**
68 **Cultura (FCPC) da Universidade Federal do Ceará (UFC) como Fundação de apoio da**
69 **Universidade Federal do Cariri (UFCA). Relator: Presidência** (Processo n.º
70 0122391.00000046/2015-80) – Aprovado o Relatório de Avaliação de Desempenho, a
71 presidência apresentou o documento que propunha a renovação da autorização da Fundação
72 Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC) da Universidade Federal do Ceará (UFC) como
73 Fundação de apoio da Universidade Federal do Cariri (UFCA). Novamente ressaltou que a
74 aprovação deste documento seria para atender as exigências do Decreto n.º 7.423, de 31 de
75 dezembro de 2010, em caso de aprovação, os autos do Processo n.º 0122391.00000046/2015-80
76 seriam encaminhados à Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC) da Universidade
77 Federal do Ceará (UFC), a fim de dar prosseguimento ao processo de renovação de parceria com
78 FCPC, como fundação de apoio da UFCA. Após a explanação, a presidência declarou aberto o
79 momento de discussão, depois de sanadas as indagações dos conselheiros, submeteu o
80 documento em votação e este foi aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório
81 n.º 07/2015/Consup/UFCA. **3.3 – Minuta de Resolução que homologa a Resolução n.º**
82 **29/Consup/UFCA, de 16 de outubro de 2015. Relator: Eduardo Vivian da Cunha** (Processo
83 n.º 23067.016609/2015-16) – A seguir, a Presidência passou a palavra para o conselheiro
84 Eduardo Vivian da Cunha, Pró-Reitor de Extensão e relator da proposta. O conselheiro destacou
85 que as ações realizadas pelos programas e projetos aprovados no Programa de Extensão do
86 Ministério da Educação (PROEXT/MEC) possuem especificidades em sua execução financeira e
87 devido a isso existia a necessidade de regulamentar o valor do auxílio financeiro concedido a
88 estudantes de graduação regularmente matriculados na Universidade Federal do Cariri (UFCA) e



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

89 formalmente vinculados a esses programas ou projetos. Diante disso, o Pró-Reitor de Extensão
90 informou que consultou a Procuradoria Geral desta Universidade e essa emitiu parecer favorável
91 à Minuta de Resolução. Por fim, o relator informou ainda que devido à urgência em sanar esta
92 questão, a proposta de resolução foi aprovada *ad referendum* deste Conselho Superior, pelo
93 então Reitor em exercício, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness e, nessa situação, fazia-se
94 necessário que a Resolução n.º 29/Consup/UFCA, de 16 de outubro de 2015, fosse homologada
95 em plenária. Após explanação, o conselheiro passou a palavra para a presidência, que declarou
96 aberto o momento de discussão. As seguintes modificações foram sugeridas e aprovadas por
97 unanimidade: **a)** No *caput* do artigo 7º, onde se lia: “No caso de não utilização do valor do
98 auxílio concedido, o solicitante deverá devolvê-lo através de Guia de Recolhimento da União
99 (GRU) a ser disponibilizado pela Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE)”;

100 para: “No caso de não utilização do valor do auxílio concedido, o solicitante deverá devolvê-lo
101 através de Guia de Recolhimento da União (GRU)”;

102 **b)** No *caput* do artigo 8º, onde se lia: “A concessão do auxílio financeiro está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da
103 UFCA e da ação em questão”; fosse modificado para: “A concessão do auxílio financeiro está
104 condicionada à disponibilidade orçamentária do programa ou projeto do qual se origina a
105 solicitação”. Feitas as modificações propostas, sanadas todas as indagações dos conselheiros e
106 não mais havendo ponderações, a presidência submeteu a matéria em votação e essa foi aprovada
107 por unanimidade. Documento gerado: Resolução n.º 31/2015/Consup/UFCA. **3.4 – Minuta de**
108 **Resolução que homologa a Resolução n.º 28/Consup/UFCA, de 16 de outubro de 2015.**
109 **Relator: Ana Candida de Almeida Prado** (Processo n.º 23067.018845/2014-96) –
110 Prosseguindo a sessão, a presidência passou a palavra para a conselheira Ana Cândida de
111 Almeida Prado, Pró-Reitora de Ensino e relatora da proposta. A conselheira destacou que, com a
112 suspensão do movimento paredista dos servidores docentes e técnico-administrativos e com o
113 retorno das atividades acadêmicas a partir do dia 19 de outubro de 2015, a reposição dos dias
114 paralisados nos casos em que houve adesão à greve docente, além do aspecto quantitativo do
115 cumprimento legal, deveria expressar o compromisso da UFCA com a qualidade social da
116 formação cidadã e profissional de seus alunos. Diante disso, foi necessário readequar o
117 Calendário Universitário do período 2015.2. A relatora destacou que todos os setores
118 diretamente envolvidos com atividades acadêmicas foram convidados para a reunião que ocorreu
119 no dia 15 de outubro do presente ano, a fim de definir o novo calendário universitário pós-greve.
120 A relatora informou ainda que após definido como ficaria o novo calendário universitário, este
121 deveria ser submetido para apreciação e deliberação do Conselho Superior *Pro Tempore*.
122 Entretanto, ela destacou que devido à urgência em publicar o novo calendário do período 2015.2
123 da UFCA e as atividades acadêmicas serem retomadas, a proposta foi aprovada *ad referendum*
124 deste Conselho Superior, pelo então Reitor em exercício, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, e
125 diante do exposto, fazia-se necessário que a Resolução n.º 30/Consup/UFCA, de 16 de outubro
126 de 2015, fosse homologada em plenária. Por fim, a Pró-Reitora de Ensino pediu a anuência do
127 Conselho para adiar a data de realização do II Seminário de Gestão Acadêmica, previsto para o
128 dia 25 de novembro de 2015, para o dia 03 de dezembro do corrente ano. Finalizada a
129 explanação da relatora, a presidência declarou aberto o momento de discussão. A conselheira
130 Cláudia Araújo Marco manifestou o seu descontentamento com o fato da Diretoria de
131 Assistência Estudantil, por meio de um representante, não ter sido convidada para participar da
132 reunião que definiu o novo calendário universitário da UFCA. A Pró-Reitora de Ensino assumiu



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI

133 a responsabilidade e se desculpou pelo equívoco. Não mais havendo ponderações, o Presidente
134 da sessão submeteu as matérias em votação e essas foram aprovadas por unanimidade.
135 Documentos gerados: Resoluções n.ºs 30 e 41/2015/Consup/UFCA. **3.5 – Minuta de Resolução**
136 **que homologa que altera o Anexo VIII da Resolução n.º 16/Consup/UFCA, de 20 de maio**
137 **de 2014. Relator: Cláudia Araújo Marco** (Processo n.º 0122391.00000037/2015-64) –
138 Prosseguindo a sessão, a presidência passou a palavra para a conselheira Cláudia Araújo Marco,
139 diretora da Diretoria de Assistência Estudantil e relatora do ponto de pauta. A Diretora de
140 Assistência Estudantil explicou que no intuito de aperfeiçoar as normas do Programa Auxílio-
141 Creche, no âmbito das políticas de Assistência Estudantil, foram propostas as seguintes
142 alterações: **a)** dar nova redação ao *caput* dos artigos 1º e 7º; **b)** revogar o art. 3º e, por fim, **d)**
143 incluir o inciso XII ao Anexo VIII da Resolução n.º 16/Consup/UFCA, de 20 de maio de 2014.
144 Após a explanação da relatora, a presidência colocou a matéria em discussão. Não havendo
145 ponderações, a matéria foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Documento
146 gerado: Resolução n.º 32/2015/Consup/UFCA. **3.6 – Minuta de Resolução que homologa o**
147 **Documento do Referencial Estratégico da UFCA. Relatora: Valderez Oliveira Filgueira**
148 (Processo n.º 0122391.00000053/2015-17) – A seguir, a presidência passou a palavra para a
149 conselheira Valderez Oliveira Filgueira, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Orçamento e
150 relatora do ponto de pauta. A relatora pediu que o Coordenador de Planejamento e Gestão
151 Estratégica, Francisco Ildisvan de Araújo, apresentasse o documento com as informações de seu
152 processo de elaboração. Durante a apresentação do documento o Coordenador de Planejamento e
153 Gestão Estratégica disse que a construção do referencial estratégico contou, inicialmente, com
154 discussões sobre o planejamento institucional da UFCA. Disse que primeiramente foi elaborada
155 uma Carta de Princípios e logo após ocorreu a primeira fase de atividades do Planejamento
156 Estratégico. Segundo Ildisvan Araújo, após a fase inicial, ocorreram as etapas de revisão
157 documental, análise de ambiente e visão das lideranças, até se chegar aos resultados. Ressaltou
158 que houve o envolvimento direto de mais de 100 (cem) pessoas na elaboração do documento
159 apresentado e que os setores administrativos e acadêmicos tiveram papel de protagonistas nesse
160 processo. Disse que a missão, visão, valores, princípios e objetivos estratégicos foram definidos
161 por meio de dinâmicas de apresentações, discussões, proposições e validação consensual dos
162 resultados. Após a explanação, a presidência colocou a matéria em discussão. Não havendo
163 ponderações, a matéria foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Documento
164 gerado: Resolução n.º 40/2015/Consup/UFCA. **3.7 – Minuta de Resolução que estabelece**
165 **normas para registro de notas e frequências no histórico escolar dos alunos dos cursos de**
166 **graduação da UFCA. Relatora: Ana Candida de Almeida Prado** (Processo n.º
167 23067.017809/2015-96) – Prosseguindo a sessão, a presidência passou a palavra para a Prof.^a
168 Ana Candida de Almeida Prado, relatora do respectivo ponto de pauta. A relatora disse que a
169 proposta tinha o intuito de normatizar o registro de notas e frequências no histórico escolar dos
170 alunos dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA) e de extinguir a
171 situação de aluno ouvinte, pois, segundo a Pró-Reitora de Ensino, não existe nenhum
172 fundamento legal que permita a existência de alunos ouvintes. Após a explanação, o Presidente
173 da sessão colocou a matéria em discussão. Sanadas as dúvidas dos conselheiros, a matéria foi
174 colocada em votação e aprovada por unanimidade. Documento gerado: Resolução n.º
175 33/2015/Consup/UFCA. **3.8 – Minuta de Resolução que aprova a ampliação da oferta anual**
176 **de vagas e reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração, modalidade**



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

177 **bacharelado, da UFCA. Relatora: Ana Candida de Almeida Prado** (Processo n.º
178 23067.018845/2014-96) – Novamente com a palavra, a Prof.ª Ana Candida de Almeida Prado
179 disse que a Coordenadoria de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino da UFCA emitiu,
180 no dia 14 de outubro de 2015, parecer favorável à reformulação do Projeto Pedagógico do Curso
181 de Administração, modalidade bacharelado e à duplicação da oferta anual de vagas, de 50
182 (cinquenta) vagas para 100 (cem) vagas anuais. A relatora informou ainda que a proposta foi
183 submetida e aprovada pela Câmara de Ensino da UFCA, em reunião realizada em 20 de outubro
184 de 2015. A Pró-Reitora de Ensino apresentou o Memorando n.º 114, emitido em 23 de outubro
185 de 2015, pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN), que informava a
186 existência de previsão orçamentária para atender as novas demandas originárias da proposta
187 supracitada e que os recursos orçamentários para atender tais solicitações seriam liberados de
188 acordo com o que fosse disponibilizado pelo Ministério da Educação (MEC) a esta Instituição
189 Federal de Ensino Superior (IFES). Após a leitura dos pareceres e apresentação dos autos do
190 processo n.º 23067.018845/2014-96, a relatora passou a palavra para a presidência, que declarou
191 aberto o momento de discussão. O prof. Roberto Rodrigues Ramos informou que a Pró-Reitoria
192 de Gestão de Pessoas (PROGEP) ainda estava tratando do dimensionamento das Unidades
193 Curriculares de cada curso de graduação da UFCA, bem como da divisão da carga horária
194 docente com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), com os diretores de Unidades Acadêmicas e
195 com os Coordenadores de Cursos de Graduação da UFCA. Diante do exposto, o Pró-Reitor de
196 Gestão de Pessoas afirmou não ter sido possível emitir parecer sobre o assunto dando garantias
197 de quantos servidores seriam contratados de imediato, pois, segundo ele, enquanto o
198 dimensionamento não fosse concluído, não seria possível determinar o número exato de
199 servidores docentes e técnico-administrativos que serão necessários para atenderem as
200 necessidades de cada curso – em funcionamento ou que possam ser criados. Sanadas as dúvidas
201 dos conselheiros, não mais havendo ponderações, a matéria foi colocada em votação e aprovada
202 por unanimidade. Documento gerado: Resolução n.º 34/2015/Consup/UFCA. **3.9 – Minuta de**
203 **Resolução que aprova o Projeto Pedagógico e Cria o Curso de Medicina Veterinária,**
204 **modalidade bacharelado, na UFCA. Relatora: Ana Candida de Almeida Prado** (Processo:
205 23067.021960/2014-48) – A seguir, antes de passar a palavra à relatora do referido ponto de
206 pauta, o presidente da sessão, prof. Ricardo Luiz Lange Ness destacou que o que estava sendo
207 proposto nos pontos 3.9 a 3.13 da presente sessão diz respeito à criação de cursos, contudo,
208 mesmo em caso de aprovação deste conselho, as implantações dos cursos propostos estariam
209 sujeitas à disponibilidade orçamentária, à infraestrutura física e aos recursos pedagógicos
210 disponíveis para o funcionamento destes. Após a explanação, a presidência passou a palavra para
211 a Prof.ª Ana Candida de Almeida Prado, relatora do presente ponto de pauta. A relatora informou
212 que a Coordenadoria de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino da UFCA emitiu, no dia
213 14 de maio de 2014, parecer favorável ao Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária,
214 modalidade bacharelado, na UFCA. A relatora ressaltou ainda que a proposta também havia sido
215 aprovada pela Câmara de Ensino da UFCA, que o Parecer da Pró-Reitoria de Planejamento e
216 Orçamento para o Curso de Medicina Veterinária já havia sido apresentado no Memorando n.º
217 114/PROPLAN/UFCA (vide tópico 3.8) e que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas não havia
218 emitido parecer pelo motivo exposto no tópico 3.8 da presente ata. Após a leitura dos pareceres e
219 apresentação dos autos do processo n.º 23067.021960/2014-48, a relatora passou a palavra para a
220 presidência, que declarou aberto o momento de discussão. Sanadas as dúvidas dos conselheiros,



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI

221 a matéria foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Documento gerado: Resolução
222 n.º 35/2015/Consup/UFCA. **3.10 – Minuta de Resolução que aprova o Projeto Pedagógico e**
223 **Cria o Curso de Ciências Contábeis, modalidade bacharelado, na UFCA. Relatora: Ana**
224 **Candida de Almeida Prado** (Processo: 23067.023008/2014-89) – A Pró-Reitora de Ensino
225 informou que a Coordenadoria de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino da UFCA
226 emitiu, no dia 08 de outubro de 2015, parecer favorável ao Projeto Pedagógico do Curso de
227 Ciências Contábeis, modalidade bacharelado, na UFCA. Ressaltou ainda que a proposta também
228 foi aprovada, em reunião realizada em 20 de outubro de 2015, pela Câmara de Ensino da UFCA,
229 com a ressalva de que no projeto pedagógico do curso (PPC) não trazia nenhuma justificativa
230 para uma carga horária mínima de 4,5 anos (9 semestres)e, diante disso, a Câmara de Ensino
231 havia deliberado que o curso tivesse duração mínima de 4 anos (8 semestres). Diante do
232 evidenciado no Parecer da Câmara de Ensino, a Pró-Reitora de Ensino propôs que o tempo
233 duração do curso também fosse deliberado por esse Conselho Superior. A relatora destacou que
234 o Parecer da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento para o Curso de Ciências Contábeis já
235 havia sido apresentado no Memorando n.º 114/PROPLAN/UFCA (vide tópico 3.8) e que a Pró-
236 Reitoria de Gestão de Pessoas não emitiu parecer sobre o assunto pelo motivo exposto no tópico
237 3.8 desta ata. Após leitura dos pareceres e apresentação dos autos do processo n.º
238 23067.023008/2014-89, a relatora passou a palavra para a presidência, que declarou aberto o
239 momento de discussão. O Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) informou
240 que a aprovação do Curso de Ciências Contábeis não iria impactar muito a estrutura do Centro
241 no que diz respeito ao número de professores, pois, segundo ele, cerca de 45% da Matriz
242 Curricular do curso seria equivalente a Matriz Curricular do curso de Administração. Portanto,
243 de acordo com o Diretor do CCSA, os atuais professores da Unidade Acadêmica e os que forem
244 nomeados poderiam atuar nos dois cursos. Não mais havendo ponderações, a presidência
245 colocou os seguintes assuntos em votação: a) definição do tempo de duração do curso - 4,5 anos
246 (9 semestres) ou 4,0 anos (8 semestres); b) Minuta de Resolução que aprova o Projeto
247 Pedagógico e Cria o Curso de Ciências Contábeis, modalidade bacharelado, na UFCA. Após a
248 votação, a criação do Curso de Ciências Contábeis e a adequação do Projeto Pedagógico do
249 Curso para que este tenha duração mínima de 4,0 anos (8 semestres) foi aprovada por
250 unanimidade. Documento gerado: Resolução n.º 36/2015/Consup/UFCA. **3.11 – Minuta de**
251 **Resolução que aprova o Projeto Pedagógico e Cria o Curso de Ciência da Computação,**
252 **modalidade bacharelado, na UFCA. Relatora: Ana Candida de Almeida Prado** (Processo:
253 23067.023118/2014-41) – Prosseguindo a sessão, a presidência passou novamente a palavra para
254 a Prof.^a Ana Candida de Almeida Prado, relatora do respectivo ponto de pauta. A Pró-Reitora de
255 Ensino informou que a Coordenadoria de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino da
256 UFCA emitiu, no dia 16 de outubro de 2015, parecer favorável ao Projeto Pedagógico do Curso
257 de Ciência da Computação, modalidade bacharelado, na UFCA. Ressaltou ainda que a proposta
258 também foi aprovada, em reunião realizada em 20 de outubro de 2015, pela Câmara de Ensino
259 da UFCA. Porém, segundo a relatora, mesmo com o projeto pedagógico do curso (PPC)
260 elaborado para ofertar 50 (cinquenta) vagas anualmente, seus proponentes, sob a justificativa de
261 equiparar o número de alunos ao de máquinas, sugeriram à Câmara de Ensino a redução do
262 número de vagas anuais ofertadas para 40 (quarenta) e o aumento do número de computadores
263 de 30 (trinta) para 40 (quarenta). Isto posto, disse que sendo o Consup a instância máxima que
264 aprova criação de cursos, projetos pedagógicos e respectiva quantidade de vagas, infraestrutura e



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

265 recursos humanos, a Câmara de Ensino entendeu que a sugestão fosse deliberada por este órgão
266 deliberativo superior. Após a explanação, a relatora declarou ser contrária à proposta e sugeriu
267 que ao invés de diminuir o número de vagas ofertadas, aumentassem o número de computadores
268 de 40 (quarenta) para 50 (cinquenta). A Pró-Reitora de Ensino afirmou que o Projeto Pedagógico
269 do Curso de Ciência da Computação previa que o curso fosse ministrado apenas pela manhã
270 (Matutino), entretanto, segundo a Relatora, não seria possível ministrar uma carga horária
271 superior a 3.400 horas/aula, conforme explicitado no PPC, em apenas 4 (quatro) anos (8
272 semestres). Diante do exposto, ela sugeriu que o curso fosse Diurno ou que o tempo mínimo para
273 integralização da carga horária fosse modificado para 5 (cinco) anos (10 semestres). Por fim, a
274 relatora destacou que o Parecer da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento para o Curso de
275 Ciências Contábeis já havia sido apresentado no Memorando n.º 114/PROPLAN/UFCA (vide
276 tópico 3.8) e que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas não emitiu parecer pelo motivo exposto no
277 tópico 3.8 da presente ata. Após a leitura dos pareceres e apresentação dos autos do processo n.º
278 23067.023118/2014-41, a relatora passou a palavra para a presidência, que declarou aberto o
279 momento de discussão. O conselheiro David Andriola Colares, Diretor de Infraestrutura, afirmou
280 ser possível projetar laboratórios de informática com capacidade para 50 (cinquenta)
281 computadores, entretanto, isso exigiria um redimensionamento nos projetos das salas destinadas
282 para Laboratórios de Informática. A Prof.^a Ana Candida de Almeida Prado frisou que a não
283 existência de laboratório de informática com capacidade para 50 (cinquenta) alunos até o
284 presente momento na UFCA poderia, a princípio, ser um fator limitante para a implantação do
285 curso com 50 (cinquenta) vagas. Ressaltou ainda que estava propondo a criação do curso e o seu
286 projeto pedagógico e que sua implantação estaria sujeita à disponibilidade orçamentária, à
287 infraestrutura física e aos recursos pedagógicos disponíveis para o funcionamento deste.
288 Portanto, segundo a conselheira, em caso de aprovação da proposta, a implantação do curso e a
289 abertura de 50 (cinquenta) vagas anuais ficariam condicionadas à construção deste laboratório e,
290 caso a construção deste laboratório não fosse atendida, o número de vagas poderia ser
291 redimensionado. Não mais havendo ponderações, a presidência colocou a matéria em votação.
292 Após a votação, o Projeto Pedagógico e a criação do curso de Ciência da Computação, turno
293 diurno, com a oferta anual de 50 vagas, carga horária de 3.408 horas/aula e duração mínima de 8
294 (oito) semestres foram aprovados por 24 (vinte quatro) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções.
295 Documento gerado: Resolução n.º 37/2015/Consup/UFCA. **3.12 – Minuta de Resolução que**
296 **aprova o Projeto Pedagógico e Cria o Curso de Matemática Computacional, modalidade**
297 **bacharelado, na UFCA. Relatora: Ana Candida de Almeida Prado** (Processo:
298 23067.023122/2014-17) – Prosseguindo a sessão, o Presidente do Consup em exercício passou
299 novamente a palavra para a Prof.^a Ana Candida de Almeida Prado, relatora do respectivo ponto
300 de pauta. A Pró-Reitora de Ensino evidenciou que a Coordenadoria de Ensino de Graduação da
301 Pró-Reitoria de Ensino da UFCA emitiu, no dia 16 de outubro de 2015, parecer favorável ao
302 Projeto Pedagógico do Curso de Matemática Computacional, modalidade bacharelado, na
303 UFCA. Informou ainda que a proposta também foi aprovada, em reunião realizada em 20 de
304 outubro de 2015, pela Câmara de Ensino da UFCA. Por fim, a relatora frisou que o Parecer da
305 Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento para o Curso de Matemática Computacional já havia
306 sido apresentado no Memorando n.º 114/PROPLAN/UFCA (vide tópico 3.8) e que a Pró-
307 Reitoria de Gestão de Pessoas não emitiu parecer pelo motivo exposto no tópico 3.8 da presente
308 ata. Após a leitura dos pareceres e apresentação dos autos do processo n.º 23067.023122/2014-



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI

309 17, a relatora passou a palavra para a presidência, que declarou aberto o momento de discussão.
310 Cessadas as discussões, a presidência colocou a matéria em votação. Após votação, o Projeto
311 Pedagógico e a criação do curso de Matemática Computacional, modalidade Bacharelado, turno
312 diurno, com a oferta anual de 40 vagas, carga horária de 2.408 horas/aula e duração mínima 3,5
313 anos (7 semestres) foi aprovada por unanimidade. Documento gerado: Resolução n.º
314 38/2015/Consup/UFCA. **3.13 – Minuta de Resolução que aprova o Projeto Pedagógico e**
315 **Cria o Curso de Psicologia, modalidade bacharelado, na UFCA. Relatora: Ana Candida de**
316 **Almeida Prado** (Processo: 23067.021960/2014-48) – Novamente com a palavra, a Pró-Reitora
317 de Ensino ressaltou que a Coordenadoria de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino da
318 UFCA emitiu, no dia 25 de setembro de 2015, parecer favorável ao Projeto Pedagógico do Curso
319 de Psicologia, modalidade bacharelado, na UFCA. Ressaltou ainda que a proposta também foi
320 aprovada, em reunião realizada em 20 de outubro de 2015, pela Câmara de Ensino da UFCA.
321 Porém, segundo a relatora, mesmo com o projeto pedagógico do curso (PPC) elaborado para
322 ofertar 50 (cinquenta) vagas anualmente, seus proponentes, sob a justificativa de que as salas de
323 aulas da Faculdade de Medicina possuíam capacidade máxima para 40 (quarenta) alunos,
324 solicitaram a redução do número de vagas anuais para 40 (quarenta). Isto posto, a Pró-Reitora de
325 Ensino disse que sendo o Consup a instância máxima que aprova a criação de cursos, projetos
326 pedagógicos e a respectiva quantidade de vagas, infraestrutura e recursos humanos, a Câmara de
327 Ensino preferiu não se manifestar por entender que a sugestão deveria ser deliberada por este
328 órgão deliberativo superior. Após a explanação, a relatora declarou ser contrária à proposta de
329 redução do número de vagas, pois, segundo ela, poderia ser feito um remanejamento de salas de
330 aulas e salas administrativas do *Campus* de Barbalha, a fim de obter salas que comportassem os
331 50 (cinquenta) alunos, conforme proposto no PPC de Psicologia. A relatora frisou ainda que caso
332 não fosse possível conseguir salas com capacidade para 50 (cinquenta) alunos no *Campus* de
333 Barbalha, a princípio, isso poderia ser um fator limitante para a implantação do curso de
334 Psicologia. Entretanto, mais uma vez ressaltou que estava propondo a criação do curso e o seu
335 projeto pedagógico e que sua implantação estaria sujeita à disponibilidade orçamentária, à
336 infraestrutura física e aos recursos pedagógicos disponíveis para o funcionamento deste.
337 Portanto, segundo a conselheira, em caso de aprovação da proposta, a implantação do curso e a
338 abertura de 50 (cinquenta) vagas anuais ficariam condicionadas à construção salas de aulas
339 maiores e, caso a não fosse possível, o número de vagas poderia ser redimensionado. Não mais
340 havendo ponderações, a presidência colocou a matéria em votação. Por fim, a relatora destacou
341 novamente que o Parecer da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento para o Curso de
342 Psicologia já havia sido apresentado no Memorando n.º 114/PROPLAN/UFCA (vide tópico 3.8)
343 e que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas não emitiu pelo motivo exposto no tópico 3.8 da
344 presente ata. Após a leitura dos pareceres e apresentação dos autos do processo n.º
345 23067.021960/2014-48, a relatora passou a palavra para a presidência, que declarou aberto o
346 momento de discussão. O Diretor da Faculdade de Medicina pediu união e empenho da
347 administração para viabilizar a construção de um prédio com salas de aulas e laboratórios mais
348 amplos para a Faculdade de Medicina. O Diretor de Infraestrutura afirmou que está trabalhando
349 no projeto para viabilizar a construção de um prédio no *Campus* de Barbalha para abrigar o
350 ambulatório para o Curso de Medicina. Não mais havendo ponderações, a presidência colocou a
351 matéria em votação. Após a votação, o Projeto Pedagógico e a criação do curso de Psicologia,
352 modalidade Bacharelado, turno integral, com a oferta anual de 50 vagas, carga horária de 4.056



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

353 horas/aula e duração mínima de 10 semestres foi aprovado por unanimidade. Documento gerado:
354 Resolução n.º 37/2015/Consup/UFCA. **4. Comunicação dos Conselheiros:** a) O Diretor do
355 Instituto Interdisciplinar de Sociedade Cultura e Arte, Márcio Mattos Aragão Madeira, falou da
356 sua insatisfação sobre o fato da Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Design não ter
357 sido submetido à apreciação por este Conselho na presente sessão. Segundo o Diretor, havia a
358 expectativa de que o projeto fosse apreciado ainda este ano de 2015 e que seria implantado no
359 segundo semestre do ano de 2016. Porém, diante do atraso, ele acreditava que dificilmente isso
360 seria possível. A Pró-Reitora de Ensino esclareceu que a Reformulação do Projeto Pedagógico
361 do Curso de Design previa a implantação do Curso de Bacharelado em Design e que, segundo
362 ela, caso a reformulação fosse aprovada pelo conselho e sua implantação ocorresse no segundo
363 semestre de 2016, os 7 (sete) professores do curso de tecnologia em Design ficariam
364 sobrecarregados e possivelmente não seriam capazes de atender a demanda. Diante do exposto, a
365 Pró-Reitora de Ensino afirmou que decidiu adiar a submissão dessa matéria no Consup, pois a
366 intenção é implantar o curso de Bacharelado em Design atrelado à extinção do curso de
367 Tecnologia em Design, e que esta implantação só ocorra à medida que forem diminuindo as
368 atuais turmas do curso de Tecnologia em Design. **5. Comunicações da Presidência:** a) A
369 presidência elogiou empenho dos envolvidos nas propostas de criações de cursos e destacou que
370 o trabalho a partir da presente reunião tenderia a ser intensificado, a fim de possibilitar as
371 implantações dos novos cursos com a maior brevidade possível. Às 18 horas e 42 minutos, nada
372 mais havendo a tratar, a presidência agradeceu o comparecimento dos conselheiros. Para constar,
373 eu, Francisco de Assis Nogueira, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, depois de
374 aprovada, será assinada por mim e pela Presidência.

375

376

377

Ricardo Luiz Lange Ness

378

379

380

Francisco de Assis Nogueira



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI

222	horas/aula e duração mínima de 10 semestres foi aprovado por unanimidade. Documento gerado:
224	Resolução n.º 37/2012 Conselho UCA. 4. Comunicação dos Conselheiros; a) O Diretor do
225	Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte, Márcio Martins Araújo, falou da
226	sua insatisfação sobre o fato da Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Design não ter
227	sido submetido à apreciação por este Conselho na presente sessão. Segundo o Diretor, havia a
228	expectativa de que o projeto fosse apresentado ainda este ano de 2012 e que seria implantado no
229	segundo semestre de ano de 2016. Porém, diante do atraso, ele acredita que dificilmente isso
230	seria possível. A Pró-Reitora de Ensino esclareceu que a Reformulação do Projeto Pedagógico
231	do Curso de Design previa a implantação do Curso de Bacharelado em Design e que, segundo
232	ela, caso a reformulação fosse aprovada pelo conselho e sua implantação ocorresse no segundo
233	semestre de 2016, os 7 (sete) professores do curso de tecnologia em Design ficariam
234	sobrecarregados e possivelmente não seriam capazes de atender a demanda. Diante do exposto, a
235	Pró-Reitora de Ensino afirmou que decidiu adiar a submissão dessa matéria ao Conselho, pois a
236	intenção é implantar o curso de Bacharelado em Design anexo à extinção do curso de
237	Tecnologia em Design, e que esta implantação só ocorre à medida que forem eliminando as
238	outras turmas do curso de Tecnologia em Design. 5. Comunicações da Presidência; a) A
239	presidência elogiou o empenho dos envolvidos nas propostas de criação de cursos e destacou que
240	o trabalho a partir da presente reunião tendeu a ser intensificado, a fim de possibilitar as
241	implantações dos novos cursos com a maior brevidade possível. As 18 horas e 42 minutos, nada
242	mais havendo a tratar, a presidência agradeceu o comparecimento dos conselheiros. Para constar,
243	eu, Francisco de Assis Nogueira, secretário do Conselho, lavrei a presente ata que, depois de
244	aprovada, será assinada por mim e pela Presidência.
245	
246	
247	
248	
249	
250	
251	
252	
253	
254	
255	
256	
257	
258	
259	
260	
261	
262	
263	
264	
265	
266	
267	
268	
269	
270	
271	
272	
273	
274	
275	
276	
277	
278	
279	
280	